JORNAL
O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3706
Nova Esperança, Terça-feira, 16 de Abril de 2024
COLORADO Nº 2793

52ª EXPO PARANAVAÍ
24 de Maio a 02 de Junho de 2024
JORGE & MATEUS HUGO & GUILHERME BRENNO E MATHEUS
LUAN PEREIRA JENNIFER & STEPHANY EDSON E HUDSON
ENTRE OS DIAS 24 DE MAIO A 02 DE JUNHO ACONTECERÁ A 52ª FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE PARANAVAI, NA ARENA DA SOCIEDADE RURAL DO NOROESTE DO PARANÁ.
INGRESSOS DISPONIVEIS EM:
NOVA ESPERANÇA (POSTO SÃO JOSÉ)
TAMBEM NO SITE OFICIAL:
www.ingressonacional.com.br

FESTA DO DIA DO TRABALHADOR
CALÇADÃO
SÁBADO 27 ABRIL
21 HORAS
DUDUCA & DALVAN
+
SOMOS IGUAIS Banda Show
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
APOIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA ESPERANÇA

Colégio Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes Receberá 100 Mil Reais para Melhorias

O Colégio Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes, localizado em Nova Esperança, recebeu uma injeção de ânimo e recursos para aprimorar suas instalações, graças ao compromisso do Deputado Estadual Do Carmo. Através do Programa Escola Mais Bonita, uma iniciativa do Governo Estadual, o colégio foi agraciado com a quantia de 100 mil reais, destinada a melhorias estruturais.

A diretora do colégio, Graziela Lago, recebeu a notícia com imensa alegria e gratidão. Em suas palavras, expressou a importância desse recurso para oferecer um ambiente ainda mais acolhedor e propício ao aprendizado dos estudantes. "Estamos emocionados e motivados com essa oportunidade de tornar nossa escola ainda mais bonita e funcional para nossos alunos", afirmou a diretora.

O Deputado Estadual Do Carmo demonstrou um carinho especial pelo Colégio Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes, evidenciando seu compromisso com a educação e o bem-estar da comunidade. Seu apoio financeiro é um testemunho do seu comprometimento em fortalecer o sistema educacional do estado.

Não menos importante é destacar o papel crucial do ex-vereador Carlos Roberto, que atuou como intermediário entre o colégio e o deputado, garantindo que as necessidades da instituição fossem ouvidas e atendidas. Sua dedicação e esforço foram fundamentais para viabilizar esse importante recurso.

Com esses investimentos, o Colégio Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes está pronto para dar um salto em qualidade e proporcionar uma experiência educacional ainda mais enriquecedora para seus alunos e toda a comunidade escolar.

Comércio paranaense cresceu 6,9% nos primeiros meses de 2024, melhor resultado do Sul

O setor de comércio do Paraná acumulou um crescimento de 6,9% nos dois primeiros meses de 2024 quando comparado aos índices do primeiro bimestre do ano passado, o que representa a maior variação positiva do Sul do País no período. Os dados constam na Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgados nesta quinta-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e dizem respeito à variação do volume de vendas do comércio varejista ampliado, que inclui 14 segmentos da economia.

O resultado ficou acima do registrado em Santa Catarina, que teve alta de 6,8% no acumulado de janeiro e fevereiro, e do Rio Grande do Sul, que variou 6,1% no mesmo período. A pesquisa produz indicadores conjunturais sobre comércio varejista no País, investigando a receita bruta de revenda nas empresas formalmente constituídas, com 20 ou mais pessoas ocupadas, cuja atividade principal é o comércio varejista.

Os setores que mais contribuíram para o bom desempenho do Paraná até agora no ano foram os de eletrodomésticos, cujas vendas aumentaram 12,8% quando comparadas aos dois primeiros meses de 2023, assim como os móveis (11,2%), veículos, motocicletas e peças (10,2%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (9%), hipermercados e supermercados (8,2%).

No total, 11 dos 14 recortes analisados pelo IBGE tiveram alta no Estado no primeiro bimestre. Os únicos setores que apresentaram retração em nível estadual foram os de tecidos, vestuários e calçados, com uma variação negativa de 0,2%, os combustíveis e lubrificante (-4,7%) e os livros, jornais, revistas e papelaria (-6,9%). O resultado destes setores acompanharam uma tendência nacional de queda no volume de vendas no ano.

VAREJISTA AMPLIADO – O Paraná também registrou um desempenho positivo no índice geral do comércio varejista ampliado no comparativo entre janeiro e fevereiro, com uma alta de 1,4% do primeiro para o segundo mês do ano. O índice ficou acima da média nacional para o período, que foi de 1,2%. Quando a comparação é feita entre o mês de fevereiro deste ano com o mesmo período de 2023, a alta do comércio paranaense é ainda mais expressiva, chegando a 7,6%.

Jovem de 26 anos recebe prêmio de R$ 1 milhão do programa Nota Paraná

Ela concorreu com 43 bilhetes gerados a partir de 32 notas fiscais e com o prêmio pretende comprar casa e carro. Também foram entregues prêmios de R$ 100 mil e de R$ 50 mil.

A 48ª milionária do Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda, recebeu nesta sexta-feira (12) o prêmio máximo de R$ 1 milhão referente ao sorteio do mês de abril. A entrega foi feita presencialmente pela diretora-geral da Pasta, Marcia do Valle, em Curitiba.

Moradora do bairro Vista Alegre, em Curitiba, Bruna, 26, é analista financeira. Ela concorreu com 43 bilhetes gerados a partir de 32 notas fiscais. "Esse prêmio vai mudar a minha vida. Vou poder comprar uma casa própria, um carro e vou poder realizar o sonho de ter uma família, filhos", revelou.

A nova milionária é uma entusiasta do Nota Paraná e sempre solicita o CPF em todas suas compras. "Peço sempre CPF na nota, porque é uma forma de obter retorno de créditos, participar do sorteio de prêmios e ajudar no combate a sonegação fiscal do Estado", destacou Bruna.
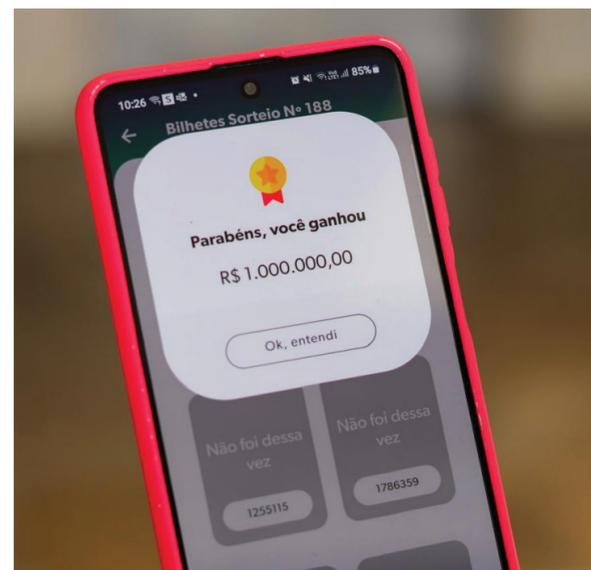
Marcia do Valle enfatizou que o prêmio é mais do que uma recompensa individual. "Ele simboliza o impacto positivo que o programa tem na vida das pessoas e na economia do Estado. A adesão dos cidadãos, como Bruna, fortalece nossa luta contra a sonegação fiscal e contribui para o desenvolvimento sustentável do Estado", afirmou.

OUTROS PRÊMIOS – O segundo prêmio, de R$ 100 mil foi para uma moradora de Cianorte. Já o terceiro prêmio, no valor de R$ 50 mil, saiu para um consumidor de Maringá. Além desses, 10 consumidores de cinco municípios (Curitiba, Umuarama, Ibiporã, Marialva e Mandaguari) foram agraciados com prêmios de R$ 10 mil.

Outras 15 mil pessoas receberam o valor de R$ 50, e 8 mil participantes do Paraná Pay foram premiados com R$ 100. Adicionalmente, 40 entidades sociais receberam R$ 5 mil cada. Todas as outras instituições participantes do Nota Paraná receberam, no mínimo, R$ 100.

NOTA PARANÁ – O Nota Paraná tem como propósito reembolsar parte do ICMS pago em compras no comércio varejista paranaense e também premiar mensalmente contribuintes cadastrados no programa e que inserem o CPF na nota. Para verificar se possui bilhetes premiados basta acessar seu cadastro no site ou no aplicativo do Nota Paraná.

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2023 –PMC

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE COLORADO inscrito no **CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03** pessoa jurídica de direito público interno, ambas com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público pelos meios oficiais de imprensa oficial, quais sejam: Jornal O Regional, Quadro de Avisos do Município, site e anúncio no informativo das rádios, em conformidade às legislações aplicáveis e em especial a **Lei Municipal nº 2982/2022**, que **Dispõe sobre as Normas, Funcionamento, a Utilização e a Administração dos Cemitérios no Município de Colorado e dá outras providências** e nos termos deste Edital, que realizarão **Chamamento Público nº 003/2023**, visando a **NOTIFICAÇÃO DE SEUS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E READEQUAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DAS ÁREAS/TERRENOS ONDE SE ENCONTRAM SEPULTURAS EM COVA RASA (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas IDENTIFICADAS POR NÚMEROS OU NÃO IDENTIFICADAS POR NÚMEROS E QUE SE ENCONTRAM EM TODO O PERÍMETRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** nos termos das condições estabelecidos neste presente Instrumento.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a **NOTIFICAÇÃO DE SEUS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E READEQUAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DAS ÁREAS/TERRENOS ONDE SE ENCONTRAM SEPULTURAS EM COVA RASA (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas IDENTIFICADAS POR NÚMEROS OU NÃO IDENTIFICADAS POR NÚMEROS E QUE SE ENCONTRAM EM TODO O PERÍMETRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ** em virtude das seguintes considerações:

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas realizadas em Cova Rasa (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) existentes em todo o perímetro do Cemitério Municipal de Colorado, estando parte destas sepulturas identificadas por números e não identificada por números;
CONSIDERANDO que as sepulturas realizadas em Cova Rasa, identificadas por números e não identificada por números, encontram pendentes de comprovação documentação junto ao ente municipal de sua propriedade/cessão de uso;
CONSIDERANDO que a necessidade de se identificar os responsáveis pelas sepulturas realizadas em Cova Rasa, para que assim possam dada a comprovação documentação junto ao ente municipal de sua propriedade/cessão de uso, estejam se readequando as normas constantes da legislação e decreto regulamentador;
CONSIDERANDO que o Município necessita de readequação e de mais espaço para serem utilizados em nosso Cemitério Municipal;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a existência de interesse público e social e a necessidade urgente e eminente no aumento de vida útil do Cemitério Municipal de Colorado;
CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal de Colorado;
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas administrativas no sentido de se adequar à nova Legislação Municipal, é o presente edital no sentido de notificar os **responsáveis para a regularização documental, comprovação de propriedade e readequação conforme legislação das áreas/terrenos onde se encontram sepulturas em cova rasa (sepultamentos antigamente realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números.**

3 – NOTIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam devidamente Notificados os munícipes, familiares, parentes e ou interessados, responsáveis para que: **Regularizem e apresentem documentos para a comprovação de propriedade, ou ainda readequação conforme legislação das áreas/terrenos onde se encontram sepulturas em cova rasa (sepultamentos antigamente realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números,** para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação face às razões acima expostas.

3.2 – Os ora **Notificados/Responsáveis**, que não comparecerem apresentando manifestação por escrito no prazo fixado no item **3.1**, buscando a regularização e a comprovação documental da propriedade das áreas ocupadas onde se encontram as sepulturas em cova rasa, ficam desde já notificados de que pelo Município de Colorado serão tomadas as providências legais e cabíveis para a sua devida regularização.

3.3 – A regularização por parte do Município de Colorado consistirá após o julgamento final e homologação na efetiva **revogação das concessões** das áreas ocupadas **onde se encontram sepulturas em Cova Rasa (sepultamentos realizados diretamente no chão) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números** que não possuírem documentos comprobatórios da propriedade/ou cessão de uso, que não cumprirem os requisitos elencados no Art. 30 da Lei Ordinária nº 2982/2022 e Art. 71 e seguintes do Decreto Municipal nº 146/2023;

4 – DO RECEPCIONAMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos que comprovam a propriedade dos terrenos/áreas a serem apresentados pelos Notificados/Responsáveis, deverão ser diretamente protocolados e recepcionadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** no prazo máximo fixado conforme **item 3.1**, acompanhado do Requerimento (**modelo constante do Anexo I deste edital),** no endereço **Av. Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado, Estado do Paraná – Paço Municipal,** no horário compreendido qual seja: das **8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min;**

4.2 – A documentação protocolada e dirigida à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** será analisada pela **Comissão para a Análise dos Requerimentos (PORTARIA Nº 290/2023)**, no prazo de **07 (sete) dias** a contar da finalização do prazo contido no **item 3.1;**

4.2.1 - Pela Comissão de Análise, dentro do **prazo de 07 (sete) dias** será lavrado Ata com o resultado do julgamento da análise dos requerimentos, o qual deverá ser publicado nos meios oficiais de imprensa;

4.3 – Os **Notificados/Responsáveis** serão após a divulgação dos resultados da decisão da Comissão Notificados Extrajudicialmente para no **prazo de 05 (cinco) dias** querendo, apresentem razões de recurso;

4.4 – O julgamento dos recursos apresentados à Comissão serão publicados nos órgãos de imprensa oficial **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento do prazo contido no **item 4.3;**

4.5 – Findo o prazo do julgamento dos recursos e sua devida publicação, sequencialmente serão publicados **o resultado final** e sua devida **homologação;**

4.6 - Homologado o resultado, as áreas/terrenos que não forem comprovadas documentalmente a propriedade pelos **Notificados/Responsáveis**, terão **revogadas as concessões** mediante edição de **Decreto Municipal** e de acordo com a Lei nº 2982/2022 e Decreto Municipal nº 146/2023;

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A critério do Município de Colorado o presente chamamento público poderá ser:

5.1.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

5.1.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

5.1.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

5.2 – O Município de Colorado poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

5.3 – Os **Notificados/Responsáveis** serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4 – Denunciada qualquer irregularidade e ainda a não observância ao cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, será sem prejuízo concedido o contraditório e a ampla defesa.

6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Aos **Notificados/Responsáveis** será sempre assegurado o direito à interposição de Recurso no prazo de fixado no **item 4.3**, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhada a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no endereço Avenida Brasil, nº 1250, fone (44) 3321-1226.**

7.2 – Fica eleito o foro da cidade de Colorado, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

8 – ANEXOS:

8.1 – O anexo abaixo relacionado é parte integrante do presente instrumento, e poderá ser obtidos junto à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, no endereço Avenida Brasil, nº 1250, fone (44) 3321-1226, devendo ser utilizado pelo Notificado, para apresentação de documentos comprobatórios ou ainda, apresentar razões de contestação.

Anexo I – Modelo de Requerimento para apresentação juntamente com a documentação comprobatória da propriedade.

Colorado, 15 de abril de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Jessica da Silva Bortolozzo
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO A SER APRESENTADO PELO NOTIFICADO E/OU FAMILIAR PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OU CONTESTAÇÃO

REQUERIMENTO/CONTESTAÇÃO

REQUERENTE:...
NACIONALIDADE:...ESTADO CIIVIL:...
PROFISSÃO:...CPF/MF:...
.............................RG:...ENDEREÇO:..............................
.... na qualidade de GRAU DE PARENTESCO...
venho por meio do presente, em virtude do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, que trata da **NOTIFICAÇÃO DE SEUS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E READEQUAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DAS ÁREAS/TERRENOS ONDE SE ENCONTRAM SEPULTURAS EM COVA RASA (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas IDENTIFICADAS POR NÚMEROS OU NÃO IDENTIFICADAS POR NÚMEROS E QUE SE ENCONTRAM EM TODO O PERÍMETRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** requerer a esta municipalidade seja protocolado para análise da Comissão Julgadora no prazo legal, os documentos anexos que tem por finalidade a comprovação da **propriedade da área objeto da notificação** pertencente a (**nome do proprietário**) ...., onde encontra-se sepultado(**nome do "de cujus"**) .... ou ainda, apresentar **contestação** que faz no seguinte sentido:
DESCREVER AS RAZÕES POR NÃO CONCORDAR COM O CHAMAMENTO PÚBLICO
____
____
____
____
____

Nestes termos, pede deferimento.
Colorado, ... de .... de 2024.
....
Requerente/Responsável

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 100/2024

Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), área do imóvel objeto da Servidão Perpétua de Passagem constante da Matrícula sob o nº 20.030, do Registro de Imóveis de Colorado-PR, visando melhorias à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Colorado, Estado do Paraná.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b" e no inciso X, alínea "b", bem como, no art. 8º, caput da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO que a alínea "b", do inciso VIII, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe que para seus efeitos entende-se por utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que trata sobre a intervenção em Área de Preservação Permanente que somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o pedido de Autorização para Execução de Rede de Drenagem e Recuperação de Área Degradada, onde pelo IAT – Instituto Água e Terra foram requisitadas ao Município de Colorado pedido de complementações após análise técnica;

CONSIDERANDO, portanto, que para levar a cabo a empreitada, será necessária a declaração de utilidade pública das atividades e ações de intervenção na Área de Preservação Permanente onde ocorrerão as obras, tendo se demonstrada a alternativa técnica e locacional à obra;

CONSIDERANDO, por fim, que as ações planificadas se revestem de clara utilidade pública, visto que é do interesse público, ou seja, da população e da comunidade como um todo, assegurar tranquilidade e melhorias na qualidade de vida da população local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), visando melhorias à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Colorado, Distrito Alto Alegre Estado do Paraná, a área do imóvel objeto da Servidão Perpétua de Passagem constante da Matrícula sob o nº 20.030, do Registro de Imóveis de Colorado – Estado do Paraná localizado na Gleba Bandeirantes do Norte, conforme abaixo transcrito:

Uma área de 5:823,87 metros quadrados, ou sejam 0.5823 hectares, ou ainda 0,24 alqueire paulista, encravada no imóvel desta matrícula, com as seguintes divisas e confrontações: *- Inicia-se no marco A, divisa com o lote nº.40 e o lote nº.87 - Loteamento do Patrimônio de Alto Alegre. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº.38/39/42-D, no azimute 106°14'26", numa distância de 97,86 metros, até encontrar o marco B; deste deflete a esquerda e segue no azimute 104°32'25", numa distância de 154,92 metros, até encontrar o marco C; deste deflete a direita e segue no azimute 130°26'18", numa distância de 67,01 metros, até encontrar o marco D; deste deflete a direita e segue no azimute 153°58'13", numa distância de 47,28 metros, até encontrar o marco E; deste deflete a esquerda no azimute 122°04'11", numa distância de 119,49 metros, até encontrar o marco F, cravado na margem direita do Córrego Água do Bigode. Deste deflete a direita e segue margeando o referido córrego, sentido a jusante, no azimute 201°41'13", numa distância de 10,35 metros, até encontrar o marco G. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente do lote nº.38/39/42-D, no azimute 290°59'26", numa distância de 77,95 metros, até encontrar o marco H; deste deflete a direita e segue no azimute 302°16'32", numa distância de 44,94 metros, até encontrar o marco I; deste deflete a direita e segue no azimute 347°25'30", numa distância de 59,21 metros, até encontrar o marco J; deste deflete a esquerda, no azimute 310°26'18", numa distância de 64,77 metros, até encontrar o marco K; deste deflete a esquerda e segue no azimute 284°32'25", numa distância de 153,18 metros, até encontrar o marco L; deste deflete a direita e segue no azimute 286°14'26" numa distância de 126,33 metros, até encontrar o marco M. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote nº.87 - Loteamento do Patrimônio de Alto Alegre, no azimute 90°35'59", numa distância de 29,45 metros, até encontrar o marco A, ponto de partida da presente descrição.*

Art. 2º - As intervenções definidas no art. 1° deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - Tendo em vista que se trata de interferência ambiental pública, o Poder Executivo assumirá os encargos de eventuais compensações ambientais que sejam estabelecidas.

Art. 3º - Para os fins que se empreende as intervenções de que trata este Decreto são neste ato, declaradas como medidas de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 15 de abril de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Ronalde Gomes, 46, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Regulamento nº. 04 de 12 junho de 2023, que regula a dispensa física no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para implantação do sistema comprasnet e assistência técnica *in loco* e remoto no trâmite interno e externo de processos relacionados ao departamento de licitações

REFERÊNCIA: Requisição de Compra nº. 01/2024.

LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 17 DE ABRIL A 19 DE ABRIL de 2024

Horário: até às 16h30min de 19 de ABRIL de 2024.

Local: Câmara de Inajá – Rua Ronalde Gomes, 46 – Inajá PR.

Aos cuidados da Divisão de Licitações e Compras, por um dos seguintes meios:

a) através do **e-mail protocolo@cminaja.pr.gov.br** > Licitações, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Divisão de Licitações e Compras, através do telefone: (44) 3440-1537, das 08h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;

b) **presencialmente**, mediante protocolo, na Divisão de Licitações e Compras, até às 16h30min, da data limite estabelecida acima;

c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.

A Câmara Municipal de Inajá não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.

As propostas deverão ser protocoladas até dia **19/04/2024 – até as 16h30min**, via e-mail.

O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO** e poderá ser desconsiderado.

Inajá/PR, 08 de abril de 2024.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná
15/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Resolução nº 5/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 12/2023 de 15/12/2023 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.423,25 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
27 - 3.1.90.11.00.00	31489	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.423,25
		Total Suplementação:	**13.423,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00000000	Fonte: 31489	13.423,25
	Total da Receita:	**13.423,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024.

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, às 15h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, presente os membros da comissão – Alessandra Catarina Dias Piovesani; Dircilene Barbosa da Silva, Simone Mazzei e Laine Loto Violato. Se reuniram para analisar o pedido de recurso da candidata Valquiria Teles Tacaiama, que solicitou que seja considerado na contagem de pontos os títulos de Pós Graduação em Serviço Social na Educação e revisão dos pontos quanto aos certificados. Após análise da documentação a comissão considerou o título de Pós Graduação visto as disciplinas de: Gestão Social: Politicas Públicas, Redes e Defesa da Direitos; Planejamento e Execução de Projetos Sociais e Infância e Parentalidade. Quanto a pontuação dos certificados de cursos a comissão resolveu acolher os quatros certificados apresentado pela candidata, passando a candidata a totalizar 40 pontos.

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
4º	01/08/1987	Valquiria Teles Tacaiama	40

Nada mais havendo, lido e achado conforme, segue adiante assinado.

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Dircilene Barbosa da Silva
Simone Mazzei
Laine Loto Violato

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Classificação Final e Homologação – PSS 003-2024
Assistente Social **30 horas semanais**

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	05/07/1963	Lindinalva Gomes da Silva	55
2º	22/10/1968	Sônia Cristina Siqueira Floresta	55
3º	01-07-1988	Pamela Iara Colavite Candido	45
4º	01/08/1987	Valquiria Teles Tacaiama	40
5º	26-10-1982	Andrea Faustino de Farias	35

Colorado, 15/04/2024

Ednilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Presidente da Comissão

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI N° 007/2024

SÚMULA: Dá Denominação para o Centro Municipal de Captação de água potável do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada o **Centro Municipal de Captação de água MANOEL DIAS DE SOUZA,** localizado junto ao Ribeirão Paranhos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 15 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 09.003.619/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Previdenciário de Uniflor, através de sua Presidente, CONVOCA todos servidores efetivos do município de Uniflor, com escolaridade de nível superior, a participarem de uma assembleia para indicação e/ou recondução da nova diretoria do Fundo Previdenciário de Uniflor

Data: 18/04/2024
Local: Paço Municipal
Horário: 9h

Uniflor PR., 08 de abril de 2024.

Lilian Ap. R. Estércio Zanoni.
Presidente FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, GERADORES, PALCOS, PORTAL DE ENTRADA, SOM/LUZ E TELÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A 33ª FESTA DAS NAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 03/05/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de LICITANET – https://www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 15 de abril de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 24/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: RESPIRAR SHOP LTDA **CNPJ nº** 18.078.218/0001-24
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA PARA USO**	
VALOR ESTIMADO	R$ 17.014,68 (dezessete mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 12 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 24/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	RESPIRAR SHOP LTDA	18.078.218/0001-24	R$ 17.014,68

Paranapoema-PR, aos 12 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 65/2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Luzia Vitorino Elvira Sevinhago, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º. Fica concedido a partir de 15 de abril de 2024, a Sra. Luzia Vitorino Elvira Sevinhago, portadora do RG. sob o n° 3.814.037-0/SSP-PR, e CPF. sob o n° 732.085.409-06, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Atendente de Creche, no Departamento de Educação, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2.º. Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior será correspondente ao demonstrativo de cálculo presente no processo de aposentadoria.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 4/2024

DATA: 15/04/2024 PROTOCOLO: 4 / 2024 PROCESSO: 4

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI
CNPJ: 05.647.985/0001-65 Insc. Estadual: ISENTO
Endereço: NATALI POIATO, 21
Bairro: VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE Cidade: Presidente Prudente - SP CEP: 19.053-729
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DISPONDO SOBRE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DISPONDO SOBRE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA, pelo valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
400010103140402020339039000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30171	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DISPONDO SOBRE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA.	UN	1,00	55.000,00	55.000,00

Total: 55.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Moises da Silva Alves
Presidente Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

ID CONTRATO 042024

PROCESSO ADM 04/2024

CERTAME DISPENSA 04/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DISPONDO SOBRE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2024 A 15 DE JULHO DE 2024.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA **nº. 009/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE FOTOS E FILMAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica **Dia 16 de abril de 2024 a** partir **08:00 horas até 15:00 horas do dia 19 de abril de 2024**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do email: **licitacao@inajá.pr.gov.br**.

O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 15 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 013/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2024, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto do presente edital, trata da aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV, relacionados e especificados no ANEXO I, parte integrante do presente, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos com início dia 16/04/2024 até às 17h:00 horas, do dia 02 de maio de 2024, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no dia 03/05/2024 , às 09h:30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 042-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE INAJA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, nº 80, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP –PR e CPF Nº 037.233.919-07, neste ato denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.719.518/0001-07, sediado(a) na RUA JOÃO OLCZEVSKI*, Nº 381, BAIRRO: ATLANTICO - CEP: 99705-550 –ERECHIM –RS., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por CHARLEI BONI* –REPRESENTANTE LEGAL, RG Nº 6097597634, CPF Nº 031.021.890-08, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo PORTARIA Nº 001/2023 conforme Departamento solicitante em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico 004/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br

Telefone: 54 -99901-3682

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, com entrega fracionada de produtos com prazo de até 10 (dez) dias uteis[Título] nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA COM 50 UNIDADES - MEDINDO 12,5 CM EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES: BRANCA OU TRANSPARENTE –Marca: CROPAC	PCT	1.000	3,88	3.880,00
152	COADOR DE CAFÉ - DESCARTAVEL - TAMANHO DE REFERENCIA: 103 - QUANTIDADE MINIMA NA EMBALAGEM: 24 UNIDADES Marca: MEDI HOUSE	PCT	400	3,60	1.440,00
167	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA CLÁSSICA COM BORDAS ARREDONDADAS E DE TAMANHO P EQUENO. PARA USO ODONTOPEDIÁTRICO. PACOTE C/ 1UD. EMPALADO INDIVIDUALMENTE Marca: MEDFIO	UNID	1.000	1,09	1.090,00
168	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGENICO, COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL –Marca: SUPERPRO	UNID	500	1,19	595,00
TOTAL					R$ 7.005,00

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

1.4. *Esta Entidade gerenciadora é a única contratante, portanto é dispensável o procedimento de intenção de registro de preço, nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021.*

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5.1. O Termo de Referência;
1.5.2. O Edital da Licitação;
1.5.3. A Proposta do contratado;
1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 31 de dezembro de 2024, contados do (a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. As aquisições serão conforme necessidade. NÃO PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA RECURSAR-SE A FORNECER OS MATEIRIAIS SOLICITADOS NA REQUISIÇÃO MESMO QUE EM PEQUENA QUANTIDADE.

3.2. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis no endereço constante da requisição que será enviada. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada. Em caso de prestação do serviço o prazo de início é de 24horas após o envio da requisição pessoalmente ou comunicação via e-mail e o prazo de finalização é de até 10 dias úteis. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados
durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de INAJÁ PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de INAJÁ PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

8.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

8.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

8.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

8.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

8.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

8.23. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata;
b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
   i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de INAJÁ PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.501. 3.3.90.30.00.00.00.00 (37)
2.703. 3.3.90.30.00.00.00.00 (123)

2.801. 3.3.90.30.00.00.00.00 (162)
2.805. 3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
2.901. 3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
2.904. 3.3.90.30.00.00.00.00 (226)
2.106. 3.3.90.32.00.00.00.00 (342)
2.106. 3.3.90.32.00.00.00.00 (344)
2.107. 3.3.90.30.00.00.00.00 (353)
2.111. 3.3.90.30.00.00.00.00 (376)

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

INAJÁ-PR, 02 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CHARLEI BONI:03102189008 — Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008 Dados: 2024.04.12 14:19:36 -03'00'

CHARLEI BONI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 037-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE INAJA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, nº 80, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP –PR e CPF Nº 037.233.919-07, neste ato denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa: **R&M ALIMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, sediado(a) na* RUA JOSÉ MARASCA FILHO, Nº 1360, GLEBA PATRIMONIO, CEP 87.065-901 -MARINGÁ – PR., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* MAISA RIBEIRO DE CAMPOS -PROPRIETÁRIA, RG Nº 10.325.240-7, CPF Nº 066.416.599-09, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo PORTARIA Nº 001/2023 conforme Departamento solicitante em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico 004/2024,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e-mail: licitacaormalimentos@gmail.com

Telefone: 44 – 3024-0500 - 44- 98814-8044

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, com entrega fracionada de produtos com prazo de até 10 (dez) dias uteis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS,480G ML. CERTIFICADO INMETRO E NORMA DA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTEN TE COM 1.000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: SUPER VALE	FR	1.200,00	3,70	4.440,00
6	ALCOOL 70% - FRASCO CONTENDO 1000ML, FORMA LIQUIDA, REGULARIZADO PELO INMETRO. - Marca: SUPER VALE	FR	1.500,00	4,40	6.600,00
7	ALCOOL ETILICO 92,6 A 93,8 FORMA LIQUIDA 1 LT - Marca: SUPER VALE	FR	1.000,00	5,90	5.900,00
13	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENT E - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. - Marca: VIP	PCT	2.000,00	2,70	5.400,00
36	AVENTAL EM CORVIM UNISSEX -COM ALÇA LATERAIS REGULAVEIS (29-05-0001) CORES NEUTRAS, BAIXO GRAU DE AMARROTAMENTO, TAMANHO UNICO - Marca: FLABOM	UND	100,00	9,38	938,00
41	CARVÃO VEGETAL - PACOTE DE NO MINIMO 7 KG - Marca: SAO JORGE	UND	50,00	17,18	859,00
49	VASSOURA NYLON - VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIX AÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA A PROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM. - Marca: ARQ PLAST	UND	200,00	6,40	1.280,00
57	COPO DE VIDRO 350ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE RES ISTENTE A IMPACTOS. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 330. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UN IDADE - Marca: IBRASS	UND	300,00	3,21	963,00
59	COPO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML. - Marca: IBRASS	UND	3.000,00	3,00	9.000,00
66	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CMX15 METROS PARA EMBALAR PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPESSURA 9 MICRAS - Marca: TROPICOS	UND	50,00	2,82	141,00
75	PANELA DE PRESSAO 4\,5L. PANELA DE PRESSAO 4,5L. PANELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX 18/10, FUNDO TRIPLO, CO M NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA. TAMPA COM ENCAIXE TIPO ROSCA CURTA, CONTENDO V ÁLVULAS DE SEGURANÇA E CABO LONGO IDÊNTICO AO CABO DA PARTE INFERIOR DA PANELA. CABO LONGO RESISTENTE À TEMPERATURA - Marca: TORSOL	UND	20,00	80,00	1.600,00
128	PANO DE PRATO FELPUDO COM ALTA ABSORÇÃO - 100% ALGODÃO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDAS MINIMAS DE 65 X43CM - Marca: KASSUIA	UND	1.200,00	4,50	5.400,00
134	PRATO EM PLASTICO - TIPO CUMBUCA, DESCARTAVEL, POLIESTIRENO ATOXICO, 15CM DE DIAMETRO, COR BRANCA, CONTENDO 10 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	700,00	1,50	1.050,00
140	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM PLASTICA BRANCA, COM 100 UNIDADES. MEDIDAS: 20X10CM - Marca: KASSUIA	PCT	500,00	4,00	2.000,00
154	ALGODÃO HIDROFILICO - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLUVEIS EM AGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 250G. - Marca: APOLO	PCT	1.000,00	7,73	7.730,00
158	CONDICIONADOR INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, HIPOALERGENICO, NEUTRO, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200ML. - Marca: EURO BELT	UND	500,00	8,00	4.000,00
163	COLÔNIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL - CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML, FRAGRÂNCIA SU AVE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - Marca: NEW BABY	UND	100,00	13,42	1.342,00
174	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ELASTICOS E ADEVISO TERMOPLASTICO, CONTENDO EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO PCT COM 09 UNID - Marca: MAX CLEAN	PCT	120,00	17,00	2.040,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA 0,5%, EMBALAGEM DE 500 ML - Marca: VALE FERTIL	UND	100,00	20,67	2.067,00
223	BICARBONATO DE SODIO -EMBALAGEM DE 30G EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE MIN 6 MESES - Marca: MAIS SABOR	UND	500,00	1,30	650,00
228	CANELA EM PÓ PCT - 10 G-EM PÓ FINA E HOMOGENEA, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARRON CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. - Marca: UNIAO	PCT	200,00	1,00	200,00
232	CHANTILLY (CAIXA 1 LITRO) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CATEMAR	UND	100,00	12,02	1.202,00
236	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE DE NO MINIMO 500G - Marca: LIDER	PCT	200,00	2,50	500,00
249	ERVILHA EM CONSEREVA LATA 170 G - INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN - Marca: TUDI BAO	UND	1.000,00	2,50	2.500,00
253	FARINHA DE ARROZ, PACOTE DE 1 KG, SEM GLÚTEN. PARA COFECÇÃO DE BOLOS E PÃES. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN. - Marca: COCAMAR	PCT	150,00	4,91	736,50
254	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: COCAMAR	PCT	500,00	2,60	1.300,00
257	FARINHA DE MILHO PACOTE DE NO MINIMO 1 KG - Marca: CATEMAR	PCT	300,00	6,00	1.800,00
278	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE -COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE - Marca: INGA COCO	CX	400,00	5,61	2.244,00
289	MACARRÃO AVE MARIA COMPOSTA POR SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - Marca: URBANO	PCT	800,00	4,90	3.920,00
290	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN - COMPOSTO POR FARINHA DE ARROZ E CURCUMA. EMABALAGEM DE 500G. - Marca: GALO	PCT	200,00	5,69	1.138,00
297	MILHO PARA CANJICA -COR BRANCA, TIPO 3, DE BOA QUALIDADE, TIPO PURO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE ESTAMPADOS EM EMBALAGEM PRIMARIA 500G. - Marca: SILOT	PCT	1.000,00	5,22	5.220,00
298	MILHARINA FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE - Marca: FUGINI	PCT	500,00	3,00	1.500,00
310	PALMITO DE AÇAI INTEIRO - COM PALMITO DE AÇAI EM TOLETE, AGUA SAL E ACIDULANTE, VIDRO DE 300G - Marca: CROCHEMORE	UND	150,00	12,50	1.875,00
311	PESSEGO EM CALDA CONTENDO PESSEGOS EM METADES, AGUA E AÇUCAR, LATA DE 450 G DRENADO. - Marca: ERLAN	UND	150,00	8,75	1.312,50
				Total	88.848,00

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

1.4. *Esta Entidade gerenciadora é a única contratante, portanto é dispensável o procedimento de intenção de registro de preço, nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021.*

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5.1. O Termo de Referência;
1.5.2. O Edital da Licitação;
1.5.3. A Proposta do contratado;
1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 31 de dezembro de 2024, contados do (a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. As aquisições serão conforme necessidade. NÃO PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA RECURSAR-SE A FORNECER OS MATEIRIAIS SOLICITADOS NA REQUISIÇÃO MESMO QUE EM PEQUENA QUANTIDADE.

3.2. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis no endereço constante da requisição que será enviada. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada. Em caso de prestação do serviço o prazo de início é de 24horas após o envio da requisição pessoalmente ou comunicação via e-mail e o prazo de finalização é de até 10 dias úteis. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados
durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de INAJÁ PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de INAJÁ PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

8.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

8.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

8.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

8.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

8.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

8.23. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata;
b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
   i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de INAJÁ-PR, deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	05.01.2.501.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	280.000,00
123	07.03.2.703.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	80.000,00
162	08.01.2.801.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FM — Fonte de Recurso : 31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	33903007120000	187.500,00
188	08.04.2.805.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	2.500,00
199	09.01.2.901.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚ — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	50.000,00
226	09.02.2.904.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL — Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33903007120000	170.000,00
342	10.04.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903205000000	80.000,00
344	10.04.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR — Fonte de Recurso : 31114 - Transf. do FNDE p/ o Prog. Nac. de Alimentação Esc	33903205000000	65.000,00
353	10.05.2.107.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRO — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	35.000,00
376	11.01.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MAIO A — Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	33903007120000	50.000,00
			Total previsto:	1.000.000,0[illegible]

10.2. *As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes, serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

INAJÁ-PR, 02 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R & M ALIMENTOS LTDA:29421808000124 — Assinado de forma digital por R & M ALIMENTOS LTDA:29421808000124 Dados: 2024.04.12 14:29:31 -03'00'

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
PROPRIETARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 09/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PROFESSOR

Colocação	Nome
11°	Bruna Pereira Sampaio

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome
4°	Renata da Silva Rossi Almeida

II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 02 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do não cumprimento dos prazos implicam na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Paranapoema-PR, 15 de abril de 2024

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 10/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 06 de 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital 02/2024 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

NOME	COLOCAÇÃO
ALESSANDRA MEDEIROS BURSI SILVA	12°

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura n° 02/2024.

Paranapoema-PR, 15 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 25/03/2024 14:52:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:42:21
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FECHAMENTO DE 2 ARCOS DA ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA ONDULADA GALVALUME, NUM TOTAL DE 90 M², COM INSTALAÇÃO INCLUSA

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.950,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO EDUARDO VIDOTTO	034	16.811.836/0001-06	3.033,34	2.950,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:42:21
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: QUADRO DE TUBO RETANGULAR DE FERRO 30 X 50
? 1,20 COM FECHAMENTO EM TELA ARTÍSTICA MALHA 5 FIO 12 ? MEDIDA 2,50 X 2,60 COM PORTÃO EMBUTIDO MEDINDO 1,20 X 2,20, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO EDUARDO VIDOTTO	093	16.811.836/0001-06	1.166,67	1.100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:42:21
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: QUADRO DE TUBO RETANGULAR DE FERRO 30 X 50
? 1,20 COM FECHAMENTO EM TELA ARTÍSTICA MALHA 5 FIO 12 ? MEDIDA 5,75 X 2,40, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO EDUARDO VIDOTTO	101	16.811.836/0001-06	2.116,67	2.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:42:21
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: QUADRO DE TUBO RETANGULAR DE FERRO 30 X 50
? 1,20 COM FECHAMENTO EM TELA ARTÍSTICA MALHA 5 FIO 12 ? MEDIDA 5,75 X 3,45, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 2.950,00 **Valor Total:** 23.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO EDUARDO VIDOTTO	062	16.811.836/0001-06	2.983,34	2.950,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 14:42:22
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: QUADRO DE TUBO RETANGULAR DE FERRO 30 X 50
? 1,20 COM FECHAMENTO EM TELA ARTÍSTICA MALHA 5 FIO 12 ? MEDIDA 5,75 X 5,00 COM PORTÃO EMBUTIDO MEDINDO 1,20 X 2,20, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.600,00 **Valor Total:** 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO EDUARDO VIDOTTO	079	16.811.836/0001-06	4.683,34	4.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972
Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo Adm.: 028/2024
Modalidade: Pregão nº 017/2024
Espécie: Eletrônico – Registro de Preço
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 26 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 17/04/2024 até às 13:30hs do dia 26/04/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14:00hs do dia 26/04/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 017/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 15 de Abril de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 11/2024

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 4 (quatro), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como Servidor Público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria n° 06 de 07 de fevereiro de 2024, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, Elzi de Jesus Frazatto.
1.2. Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 463/2013.
1.3. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Paranapoema tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paranapoema.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.
1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7 horas às 18 horas, conforme o funcionamento das unidades.
1.9. A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos será o seguinte:

Cursos	Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
ESTUDANTES EM LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	6 (seis)	30 (trinta)	R$ 1.412,00

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 11/2024, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranapoema - http://www.oregionaljornal.com.br/Edicoes.html, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranapoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO/ ADMISSÃO

3.1 De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:
3.1.1. contar com idade minima de 18 (dezoito) anos;
3.1.2. estar regularmente matriculado no ensino superior;
3.1.3. demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,
3.1.4. ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, situada na Avenida Paranapanema, s/n, Centro, na cidade de Paranapoema-PR/ Casa da Cultura, iniciando-se no dia 17 de abril de 2024 e encerrando-se às 15h do dia 23 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DFe os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo estágio, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.

4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranapoema não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição presencialmente.

4.6. A partir do dia 29 de abril de 2024, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico, e no paço municipal se os dados da inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranapoema, através do e-mail prefeitura@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranapoema e à Comissão Especial, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS ARÉAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.
6.2. Nível Graduação – carga horária de 30h/semanais

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTE	DEMAIS VAGAS	REQUISITOS
Educação Física	30 horas semanais	01	00	00	Estar cursando Ensino Superior na área de Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC.

6.3. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

6.4. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 23 de abril de 2024, sendo eles:

A) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

B) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;

C) comprovante de residência;

D) Histórico escolar do curso em nível superior, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

6.5. Após o prazo estabelecido no item 6.3, não serão aceitos documentos, sob qualquer hipótese.

6.6. Entregue a relação dos documentos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de vaga não será devolvida em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:
I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;
II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;
III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;
IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.
7.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
7.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

7.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.
7.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos conforme o item 7.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação. Sendo publicada até a data prevista no Anexo IV deste Edital, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

8.3. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos.

8.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais recursos.

8.5 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o estágio, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranapoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação Dos Pontos/ classificação.

9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2 deste Capítulo.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

9.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

9.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

9.11. O prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1.Delega-se competência à Secretaria Municipal de Educação, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;

b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) Realizar a classificação dos candidatos por provas de títulos e cursos de formação continuada;

d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Responder, em conjunto com o Município de Paranapoema eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

10.2 A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

10.3 As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Paranpoema.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Especial, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, sendo deste modo, considerado o Ano Letivo de 2024, admitindo prorrogação nos termos da legislação correlata.

11.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

11.4 O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.

11.5 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Especial do Processo Seletivo do Município de Paranapoema e da Secretaria Municipal de Educaçao, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

11.7 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

11.9 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paranapoema/PR.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 15 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários nº 11/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Dados do candidato:
NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
( )SIM ( )NÃO
Se sim, especifique a deficiência:______________________________________
________________________Nº do CID: ___________Nome do médico que assina do Laudo: ______________________________ Nº do CRM: ___________

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Paranapoema-PR, ______ de ___________________ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 11/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

( ) EDUCAÇÃO FÍSICA - NÍVEL SUPERIOR – 30 horas

DADOS PESSOAIS

Nome: ______________________________________
(sem abreviaturas)
Data de Nascimento:__________ **Sexo: (M) (F) Naturalidade:** ______________

Endereço Residencial:__________________________________

Bairro:________________**CEP:**_________________**Cidade/UF:**__________

Telefone:____________**Celular:**_____________**Email:**_______________

Identidade:_________________________ **CPF:**_________________________

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _________

Data: _____/_____/_______

____
Assinatura

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICONº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ 46.116.717/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-2.151,50 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017	1	FIO SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA, FIO: 2-0, T IPO AGULHA: 3/8, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0CM	MEDIX MEDIX	UNID	200,00	1,00	200,00
LOTE: 018	1	FIO SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA, FIO: 3-0, T IPO AGULHA: 3/8, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0CM	MEDIX MEDIX	UNID	800,00	1,00	800,00
LOTE: 019	1	FIO SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA, FIO: 4-0, T IPO AGULHA: 3/8, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0CM	MEDIX MEDIX	UNID	300,00	1,00	300,00
LOTE: 020	1	FIO SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA, FIO: 5-0, T IPO AGULHA:3/8, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0CM	MEDIX MEDIX	UNID	100,00	1,00	100,00
LOTE: 033	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO; DOSAGEM: 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA	BLAUSIEGEL BLAUSIEGEL	FR	30,00	25,05	751,50
TOTAL							2.151,50

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 30/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 15 de Abril de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 52.685.881/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-63.460,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 -	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:0,9%, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FR 100ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	FR	12.000,00	4,50	54.000,00
LOTE: 011 -	1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕE S:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	MAISMED MAISMED	PCT	100,00	49,00	4.900,00
LOTE: 022 -	1	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, DIMENSÕES:CERCA DE 50MM ROLO 10 M	VITAL VITAL	RL	1.200,00	3,80	4.560,00
TOTAL							63.460,00

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-7.517,25 (Sete Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO ROLO 500 G	NATHY PT	RL	150,00	13,68	2.052,00
LOTE: 016 -	1	FIO SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, FIO: 3-0, TIPO AGULHA:3/8, COMPRIMENTO AGULHA:3,0CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO CX	CX	5,00	133,99	669,95
LOTE: 023 - Lote 023	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	TEUTO AP	AMP	50,00	5,95	297,50
LOTE: 028 -	1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FAR MACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FR 1000 ML	VIC PHARMA LT	FR	100,00	38,30	3.830,00
LOTE: 032 -	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15L , COR:BRANCO LEITOSO, C/ SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA PT	PCT	20,00	14,49	289,80
LOTE: 034 -	1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA AP	AMP	120,00	3,15	378,00
TOTAL							7.517,25

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 005/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 43.607.262/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

VALOR TOTAL R$-9.369,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 -	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50MG/ML AMPÓLA 1 ML	BLAU ATROPION	AMP	100,00	1,70	170,00
LOTE: 005	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML, AMPOLA 2ML 9958	HIPOLABOR BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	3.000,00	1,39	4.170,00
LOTE: 010	1	CLORIDRATO, ONDANSENTRONA 2MG/ML , AMPOLA 2ML	HYPOFARMA CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML	AMP	200,00	1,49	298,00
LOTE: 025	1	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:100MG FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁV EL	UNIÃO QUIMICA CORTISONAL	AMP	500,00	3,63	1.815,00
LOTE: 035 -	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR TRAMADOL CLD 50MG/ML INJ 2ML	AMP	1.800,00	1,62	2.916,00
TOTAL							9.369,00

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 006/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
CNPJ 23.121.920/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,14	314,00
LOTE: 024	1	GLICOSE, DOSAGEM:5%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	JP	FR	800,00	4,22	3.376,00
LOTE: 026	1	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁV EL	TEUTO	AMP	600,00	5,60	3.360,00
LOTE: 029	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, SEM VASOCONSTRITOR FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	FR	150,00	5,98	897,00
LOTE: 030	1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	SS RESGATE	UNID	100,00	6,42	642,00
TOTAL							8.589,00

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 47.893.919/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:0,9%, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FR 100ML	EQUIPLEX FRASCO	FR	12.000,00	3,65	43.800,00
TOTAL							43.800,00

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
CNPJ 06.974.929/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, DOSAGEM 10MG	Althaia	COMPR	25.000,00	0,83	20.750,00
TOTAL						20.750,00	

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 28.643.008/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-21.885,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE, DOSAGEM:3MG+5 MG+100MG+100MG/ML aAMPOLA 10ML	COSMED Nº DE REGISTRO 1781709000045	AMP	1.500,00	14,59	21.885,00
TOTAL							21.885,00

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 010/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 14.792.179/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-10.555,90 (Dez Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO:20CM - ROLO 100 M	AMED PAPEL GRAU-CIRURGICO 20CMX100M	RL	80,00	82,19	6.575,20
LOTE: 015	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEU GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: 30CM ROLO	AMED PAPEL GRAU-CIRURGICO 30CM X 100M	RL	30,00	132,69	3.980,70
TOTAL							10.555,90

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
CNPJ 05.247.406/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-6.808,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR RL 4,50MT	MAXICOR ROLO	RL	800,00	8,51	6.808,00
TOTAL						6.808,00	

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2024-FMS

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 48.174.071/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)

DURAÇÃO: 07/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 -	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4MG/ML, (GOTAS) FR 20ML	AIRELA FRASCO	FR	2.000,00	2,60	5.200,00
LOTE: 027 -	1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FAR MACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FR 1000 ML	VICPHARMA FRASCO	FR	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL						9.200,00	

SANTO INACIO PR., 08 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 013/2024-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO Nº 010/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA
CNPJ 09.721.194/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFÍCIOS PRÉ-PREPARADOS E CONGELADOS, DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO- PR.

VALOR TOTAL R$-79.795,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 10/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CHIPA, PACOTE COM 2KG	SUPER MASSAS CHIPA	PCT	200,00	45,10	9.020,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	PÃES BAGUETE CONGELADO, PACOTE DE 7 KG	SUPER MASSAS BAGUETE	PCT	50,00	62,37	3.118,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	PÃO CASEIRINHO 70GR CADA, PACOTE DE 7 KG	SUPER MASSAS CASEIRINHO	PCT	50,00	62,37	3.118,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	PÃO CURITIBANO CONGELADO, PACOTE DE 7KG.	SUPER MASSAS CURITIBANO	PCT	50,00	65,59	3.279,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 20G CADA, PACOTE COM 2 KG	SUPER MASSAS PÃO DE QUEIJO	PCT	400,00	30,06	12.024,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	PÃO FRANCÊS CONGELADO 50G CADA, (6HS), PACOTE DE 7 KG	SUPER MASSAS PÃO FRANCES	PCT	800,00	50,40	40.320,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	PÃO FRANCÊS CONGELADO INTEGRAL, 6HRS, PACOTE DE 7KG.	SUPER MASSAS PÃO FRANCES INTEGRAL	PCT	100,00	62,37	6.237,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	PÃO FRANCÊS MINI CONGELADO, (6HS), PACOTE DE 7 KG	SUPER MASSAS PÃO FRANCES MINI	PCT	50,00	53,55	2.677,50
TOTAL							79.795,00

SANTO INACIO PR., 11 DE ABRIL DE 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O SAMAE, DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. PARANAPANEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.972/0001-78, VALOR **DO CONTRATO**: **R$ R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 17 31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.30.00.0 **DATA DA ASSINATURA**: 25/03/2024. **Adelmo Soares (Diretor administrativo).**

LEIA-SÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O SAMAE, DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. PARANAPANEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.972/0001-78, VALOR **DO CONTRATO**: **R$ R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 17 31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.30.00.0 **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2024. **Adelmo Soares (Diretor administrativo).**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 51/2023
Processo Adm.: 81/2023
Data do Processo: 01/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 81/2023
b) Nr. Licitação: 51/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/03/2024
e) Objeto da Licitação: *ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.*

Participante: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	ESPONJA PARA BANHO: COMPOSIÇÃO	1.000,0	UNID	1,69	1.690,00
57	ANO DE CHAO BRANCO: TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 70 CM	1.600,0	UNID	3,90	6.240,00
58	PANO DE CHAO XADREZ: TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 70 CM	1.600,0	UNID	3,05	4.880,00
88	TAPETE CAPACHO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40 CM	100,000	UNID	14,25	1.425,00
				Total do Participante:	14.235,00

Participante: CIRURGICA ITAMBE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL: HIGIENIZAÇÃO	1.000,0	UNID	1,00	1.000,00
				Total do Participante:	1.000,00

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO: ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO DESCARTÁVEL	200,000	PCT	2,50	500,00
4	ÁLCOOL EM GEL: GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO	1.000,0	GL	25,00	25.000,00
8	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM	870,000	UNID	9,00	7.830,00
9	AVENTAL PLASTICO: AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO	470,000	UNID	8,50	3.995,00
10	BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	100,000	UNID	16,00	1.600,00
11	BALDE COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	100,000	UNID	3,60	360,00
12	BALDE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	100,000	UNID	5,00	500,00
13	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS:	100,000	UNID	9,00	900,00
15	BORRIFADOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	200,000	UNID	3,50	700,00
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR: COMPOSIÇÃO	50,000	GL	20,00	1.000,00
17	CERA VERMELHA: 750 ML. COMPOSIÇÃO:	100,000	FR	5,00	500,00
18	CESTO DE LIXO: PLÁSTICO COM TAMPA	100,000	UNID	18,00	1.800,00
19	CESTO TELADO: 10 LITROS, SEM TAMPA	50,000	UNID	2,80	140,00
20	CONDICIONADOR 200 ML: SEM CORANTE E SEM ÁLCOOL	1.000,0	UNID	5,90	5.900,00
21	CORDA PARA VARAL: COM 10 M	80,000	UNID	2,00	160,00
24	DESINFETANTE COM 2 LITROS: DESINFETAR	3.000,0	UNID	2,80	8.400,00
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: BIODEGRADÁVEL	8.100,0	UNID	1,00	8.100,00
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: PRODUTO	200,000	UNID	2,20	440,00
32	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: COM SUPORTE	300,000	UNID	4,00	1.200,00
33	ESCOVA PARA MAMADEIRA: PRODUZIDO	50,000	UNID	9,00	450,00
37	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE: ESPONJA	4.000,0	UNID	0,65	2.600,00
38	FLANELA: PARA LIMPEZA GERAL. 100 %	800,000	UNID	2,00	1.600,00
41	INSETICIDA AEROSOL: A BASE DE ÁGUA	1.000,0	UNID	7,00	7.000,00
42	LÃ DE AÇO: PACOTE COM 08 UNIDADES CADA;	1.500,0	PCT	1,50	2.250,00
45	PAPEL HIGIÊNICO: TIPO 1 FOLHA DUPLA	1.000,0	FRD	55,00	55.000,00
53	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M: LUVA	500,000	PAR	1,70	850,00
54	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G: LUVA	500,000	PAR	1,70	850,00
56	DE LIXO: PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS	100,000	UNID	4,00	400,00
59	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 45 X 85 PESO	1.000,0	UNID	3,00	3.000,00
61	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO: PEDRA	1.000,0	UNID	1,00	1.000,00
63	PENTE PARA CABELO: PENTE DE MADEIRA	200,000	UNID	13,56	2.712,00
65	PRENDEDOR DE PLÁSTICO: COM 12 UNIDADES	50,000	PCT	1,30	65,00
66	PURIFICADOR DE AR: AEROSOL, 360 ML	1.500,0	UNID	5,70	8.550,00
67	QUEROSENE: APLICAÇÃO EM DIVERSOS	700,000	UNID	10,00	7.000,00
68	RODINHO COM ESPUMA: COM CABO RODO	100,000	UNID	6,00	600,00
69	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO 40CM:	80,000	UNID	25,00	2.000,00
70	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO 50CM:	80,000	UNID	25,00	2.000,00
71	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO 60CM:	80,000	UNID	30,00	2.400,00
72	RODO PARA LIMPEZA EM MADEIRA 40CM C/CABO 1,20M	500,000	UNID	5,40	2.700,00
73	RODINHO COM ESPUMA ABRASIVA	200,000	UNID	6,00	1.200,00
74	SABÃO EM PEDRA/BARRA: COM 5 UNIDADES	500,000	PCT	6,00	3.000,00
75	SABÃO EM PÓ: PACOTE COM 2 KG, TIPO: PÓ	2.000,0	PCTE	6,00	12.000,00
76	SABONETE INFANTIL: BARRAS DE 80G; HIPOALÉRGICO	1.000,0	UNID	1,70	1.700,00
78	SABONETE CREMOSO: FRAGRÂNCIA SUAVE. BARRA DE 90 G APROXIMADAMENTE	300,000	UNID	1,10	330,00
83	SAPONÁCEO COM DETERGENTE 300GR:	200,000	FR	4,90	980,00
84	SHAMPOO INFANTIL 400 ML: FÓRMULA	1.000,0	FR	7,00	7.000,00
91	TOUQUINHA DE RENDA: TOUCA REDINHA	350,000	UNID	5,00	1.750,00
92	VASSOURA DE ARAME/ RASTELO: AÇO 22 DENTES	50,000	UNID	26,00	1.300,00
93	VASSOURA CAIPIRA: COM CABO: VASSOURA	1.000,0	UNID	13,50	13.500,00
94	VASSOURA NYLON COM CABO: DE USO GERAL	200,000	UNID	7,00	1.400,00
95	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINO: BIQUEIRA DE COMPOSITE	100,000	PAR	45,00	4.500,00
96	BOTINA DE SEGURANÇA FEMININNO: FECHAMENTO EM ELÁSTICO	100,000	PAR	62,52	6.252,00
97	PRENDEDOR DE ROUPA: FEITO DE MADEIRA	230,000	PCT	1,20	276,00
98	LUVA DESCARTÁVEL É TRANSPARENTE	200,000	CX	14,00	2.800,00
				Total do Participante:	230.040,00

Participante: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	MÁSCARA HIGIÊNICA CIRÚRGICA: TRIPLA	500,000	CX	3,00	1.500,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	500,000	CX	5,00	2.500,00
				Total do Participante:	4.000,00

Participante: NOROESTE LICITACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA: REMOVEDOR	100,000	GL	28,50	2.850,00
34	ESFREGÃO: PARA LAVAR VEÍCULOS, PARA-BRISAS	100,000	UNID	45,00	4.500,00
35	ESPONJA METÁLICA: AÇO INOX, DE USO	100,000	UNID	3,85	385,00
39	FRASCO DE ALTA RESISTÊNCIA: FRASCO	100,000	FR	10,10	1.010,00
52	LUSTRA MÓVEIS: COM 200 ML. LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR	100,000	UNID	5,10	510,00
60	PAPEL TOALHA PARA MÃOS: COMPRIMENTO	3.000,0	PCT	7,79	23.370,00
62	PENTE FINO PARA CABELO: DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS. IDEAL PARA RETIRAR PIOLHOS	200,000	UNID	2,80	560,00
64	PORTA PAPEL TOALHA: DISPENSER	100,000	UNID	35,70	3.570,00
87	TALCO INFANTIL; AMIDO DE MILHO POSSUI	100,000	UNID	14,80	1.480,00
				Total do Participante:	38.235,00

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ÁLCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL LÍQUIDO – 70ºGL QS. FRASCO COM 1 LITRO	4.000,0	UNID	4,29	17.160,00
6	ALGODÃO: BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. PURAS	950,000	PCT	3,68	3.496,00
22	COTONETES: CAIXA C/ 75 UNIDADES HASTES	100,000	UNID	1,49	149,00
23	CREME DENTAL: PASTA DENTAL; EM GEL	950,000	UNID	1,99	1.890,50
				Total do Participante:	22.695,50

Participante: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	LENÇO UMEDECIDO: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES	500,000	PCT	2,70	1.350,00
				Total do Participante:	1.350,00

Participante: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO: SOLUÇÃO AQUOSA	4.500,0	UNID	1,24	5.580,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS: SOLUÇÃO AQUOSA	4.100,0	UNID	2,09	8.569,00
7	AMACIANTE: TIPO: LÍQUIDO; CONCENTRADO	1.500,0	GL	6,29	9.435,00
14	BRILHA ALUMÍNIO: DETERGENTE DESINCRUSTANTE	1.500,0	FR	1,39	2.085,00
25	DESINFETANTE COM 5 LITROS: EMULSIFICANTE	1.500,0	GL	4,99	7.485,00
26	DETERGENTE ALCALINO: PARA LIMPEZA	200,000	GL	6,49	1.298,00
29	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL GEL	100,000	UNID	18,00	1.800,00
40	INTERCAP CONCENTRADO. DETERGENTE	20,000	GL	22,99	459,80
44	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO: FRASCO DE 500 ML	3.500,0	UNID	1,44	5.040,00
50	LIMPA VIDRO: COM 500 ML TENSOATIVO	200,000	UNID	3,90	780,00
51	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA: 500 ML SUPERFÍCIES	1.000,0	UNID	1,49	1.490,00
77	SABONETE LÍQUIDO: PERFUMADO, EM EMBALAGEM	300,000	GL	9,99	2.997,00
85	SHAMPOO CONCENTRADO AUTOMOTIVO: DETERGENTE	20,000	TAM	400,75	8.015,00
86	SOLUPAN CONCENTRADO: DETERGENTE	20,000	TAM	124,98	2.499,60
				Total do Participante:	57.533,40

Participante: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G: FRALDA	10.000,	UNID	0,52	5.200,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M: FRALDA	10.000,	UNID	0,49	4.900,00
				Total do Participante:	10.100,00

Participante: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO XG: FRALDA	10.000,	UNID	0,59	5.900,00
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO XXG: FRALDA	6.000,0	PCT	0,75	4.500,00
				Total do Participante:	10.400,00

Total Geral: 389.588,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 27/03/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
ID CONTRATO 142024

PROCESSO ADM 10/2024

CERTAME DISPENSA 082024

CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA PINTURA NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E NA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, GRADES E PINTURAS EM GERAL AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL R$ 5.234,86 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 05 – 30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2024 A 21 DE MAIO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2024
Processo Administrativo 28/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data início recebimento dos documentos: 16/04/2024
Data final recebimento dos documentos: 16/05/2024

Protocolo Presencial: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16 de abril de 2024, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 - (44) 3242-8300, na cidade de Floraí - Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí/PR., em 15 de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 098/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ENIRA SCHIMIDT** CPF. Nº 571.242.219-00, lotada como Diretora da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, contados no período de 10/04/2024 a 24/04/2024, conforme atestado médico do Dr. Danilo Salandini Rosseto, CRM/PR. 29387 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 099/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA FLORENCIO PEREIRA** CPF. Nº 758.687.092-68, lotada como Cozinheira, nesta cidade, contados no período de 12/04/2024 a 26/04/2024, conforme atestado médico do Dr. Marcos Eidi Endo, CRM/PR. 15084 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 100/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANDRIELLI BORRI COSTA,** CPF. 080.330.099-93, lotada como Odontóloga, compreendido no período de 16/04/2024 a 30/04/2024 referentes ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 10/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 101/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **LUZIA APARECIDA DE SOUZA,** CPF. 031.079.949-01, lotada como Chefe da Seção da Criança e Adolescente, compreendido no período de 17/04/2024 a 02/05/2024 referentes ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 10/01/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 8 / 2024

DATA: 15/04/2024 **PROTOCOLO:** 10 / 2024 **PROCESSO:** 10

CONTRATANTE
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA
CNPJ: 08.146.023/0001-10 **Insc. Estadual:** 903.76819-35
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 380
Bairro: Centro **Cidade: Colorado** - PR **CEP: 86.690-000**
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA PINTURA NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E NA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, GRADES E PINTURAS EM GERAL AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA - ME para AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA PINTURA NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E NA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, GRADES E PINTURAS EM GERAL AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 5.234,86 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3000117122020120103390300000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23862	GALÃO DE ESMALTE SINTÉTICO 3,600LTS - BRANCO - PORTAS E GRADES	UN	4.00	119,80	479,20
1	2	30161	ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GALÃO 3600	UN	1.00	119,80	119,80
1	3	22592	ESMALTE SINTÉTICO TABACO 3,6 LT	UN	2.00	41,00	82,00
1	4	30163	ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO	UN	3.00	119,70	359,10
1	5	30164	THINNER AUTOMOTIVO A GRANEL (LITRO)	UN	10.00	15,50	155,00
1	6	29940	AGUARRAS A GRANEL LT	UNID	2.00	12,50	25,00
1	7	30166	TEXTURA BASE	KG	200.00	3,70	740,00
1	8	30167	TINTA ACRÍLICO FOSCO AZUL PROFUNDO 18 LITROS	UN	2.00	392,96	785,92
1	9	30168	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO NEVE LATA 18 LITROS	UN	4.00	392,96	1.571,84
1	10	15256	M.C PRIMER 20 KG	UN	1.00	122,00	122,00
1	11	25925	FUNDO PREPARADOR BASE DE ÁGUA 18 LITROS	UN	2.00	52,50	105,00
1	12	29682	FITA CREPE 48X50	UN	8.00	12,90	103,20
1	13	28277	Lixa 80	UN	10.00	2,70	27,00
1	14	30169	DISCO LIXA SEM FURO	UN	10.00	4,50	45,00
1	15	30170	TINTA PARA PISO FOSCO PREMIUM CINZA CHUMBO LATA 18 LITROS	UN	2.00	236,90	473,80
1	16	15787	PALHA DE AÇO	UN	10.00	1,90	19,00
1	17	29943	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UNID	10.00	2,20	22,00
						Total:	**5,234.86**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor Samae

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 29/2024 - PMF
MODALIDADE: 8/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD, PARA 01 (UM) ANO, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 12 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Abril 2025

Floraí (PR), sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 26/2024 - PMF
MODALIDADE: 6/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : IRMAOS CONTIN LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$462.672,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Abril 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 24/2024 - PMF
MODALIDADE: 6/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : A. O. CORDEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$178.841,90 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Abril 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 28/2024 - PMF
MODALIDADE: 6/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : MERCADO FABRIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$309.458,80 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Abril 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 25/2024 - PMF
MODALIDADE: 6/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : FIOR & FIOR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$677.747,80 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Abril 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 27/2024 - PMF
MODALIDADE: 6/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$429.332,30 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Abril 2025

Floraí (PR), quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024
Processo administrativo nº 021/2024

CONTRATADAS: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, empresa situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300 e a Empresa: **M. A. GOMES & CIA LTDA** – CNPJ/MF sob o nº. 05.192.682/0001-03, empresa situada na Avenida 14, n.º 963, na cidade de Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR

VALOR: R$ 21.584,52 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato

PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí-PR, 10 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 22/2024 - PMF
MODALIDADE: 7/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR .
VALOR TOTAL : R$20.585,52 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Abril 2025

Floraí (PR), quarta-feira, 10 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 23/2024 - PMF
MODALIDADE: 7/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : M. A. A. GOMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR .
VALOR TOTAL : R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de abril de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Abril 2025

Floraí (PR), quarta-feira, 10 de abril de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024
Processo administrativo nº 22/2024

CONTRATADA: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Dr. Alencar, n.º 35, sala 412, Centro -Petrópolis -RJ, CEP: 25.620-050, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.537.193/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD, PARA 01 (UM) ANO

VALOR: R$ 8.690,00 (Oito Mil, seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato

PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí-PR, 12 de abril de 2024

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2024
Processo Adm.: 12/2024
Data do Processo: 27/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/04/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante	Quantidade de itens	Total do Participante
A. O. CORDEIRO	57	178.841,90
FIOR & FIOR LTDA.	83	677.747,80
IRMAOS CONTIN LTDA - ME	82	462.672,90
MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	102	429.332,30
MERCADO FABRIL LTDA.	89	309.458,80
	Total Geral:	**2.058.053,70**

Floraí, 10 de Abril de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC
Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

INFORMAÇÕES GERAIS

		CONTRATADO	
Situação do contrato em:	10 de abril de 2024		
Unidade fiscalizadora:		Nome: GABRIELA RODRIGUES -EPP	
Fiscal do contrato:	JOSE DE SOUZA CARVALHO	CNPJ 13.438.355/0001-09	
Contrato:	4 / 2024	Habilitação:	Regular
Processo:	Inexigibilidade 1 / 2024	Obrigações:	Regular
Valor contratado:	R$ 39.900,00	Qualificação:	Regular
Aditivos de valor:	R$ -	Ocorrências:	Sem Registros
Valor utilizado:	R$ -	Prazo de entrega:	Regular
Saldo:	R$ 39.900,00	Prazo de pagamento:	Regular
Reajuste:	R$ -	Prazo de recebimento:	Regular
Repactuação:	R$ -	Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Santa Inês, Pr	
Reequilíbrio:	R$ -		
Vigência inicial:	10/04/2024 à 09/04/2025		
Aditivos de Prazo:	0		
Vigência após aditivo:	09/04/2025		
Término da vigência em:	362 dias		
Protocolo inicial:	0 / 0		
Protocolo aditivos			
Garantia:	OUTRAS GAR		

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade Prevista	Quantidade Executada	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Pago Acumulado
1	1	24492	Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Santa Inês, Pr	OUM		1,00	0,00	39.900,00	39.900,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E INEXIGIBILIDADED E L I C I T A Ç Ã O 1 / 2024

DATA: 04/04/2024 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GABRIELA RODRIGUES -EPP
CNPJ: 13.438.355/0001-09 **Insc. Estadual:**
Endereço: DISTRITO AGUA BRANCA
Bairro: **Cidade:** - MORMAÇO RS **CEP: 99315000**
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Santa Inês, Pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800215452001012013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24492	Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Santa Inês, Pr	OUM	1.00	39.900,00	39.900,00
						Total:	**39,900.00**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

DATA: 15/04/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NP TECNOLÓGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PRA APOIO NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
030030412200022010339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24493	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PRA APOIO NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.	OUM	1.00	11.960,00	11.960,00

Total: **11,960.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024 (PSS 003/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2024

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 053-A/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Valor Mensal:
R$ **2.221,03** (Dois mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: MARIA GABRIELA ZANETTI PAULINO

Objeto: prestação de serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 16/04/2024 a 15/10/2024.

Data da assinatura: 15 de abril de 2024.
AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 082/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **MARIA GABRIELA ZANETTI PAULINO,** RG nº 13.430.053-1 SESP/PR para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 15 de março de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 16 de abril de 2024, a Srta. **MARIA GABRIELA ZANETTI PAULINO,** RG nº 13.430.053-1 SESP/PR, para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 15 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 081/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ,** RG nº 9.838.754-4 SESP/PR para o exercício do cargo de FARMACÊUTICO – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 16 de abril de 2024, a Srta. **NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ,** RG nº 9.838.754-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de FARMACÊUTICO – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024 (PSS 002/2022)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2024 (PSS 002/2022)

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela substituição da servidora Nathalie Damazio Rezende, que está afastada de Licença Maternidade.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 071/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Valor Mensal:
R$ **4.231,07** (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: NAYARA MARUBAYASHI SODRE

Objeto: prestação de serviços de FARMACÊUTICA, com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 16/04/2024 a 15/10/2024.

Data da assinatura: 15 de abril de 2024.
AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2023 (PSS 002/2023)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CLAUDIO APARECIDO FACINA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (18/04/2024 a 17/10/2024) com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 15 de abril de 2024.
AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023 (PSS 002/2023)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: JHONAS HENRIQUE DOS SANTOS MOTA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (16/04/2024 a 15/10/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 15 de abril de 2024.
AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 74 da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43;** com endereço a Rua do Lavradio, n° 71, Bairro Centro, CEP 20.230.070, no município de Rio de Janeiro/RJ, objetivando a prestação de serviços de telefonia fixa, objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal, no valor de R$ 66.000,00 (setenta mil e quinhentos reais), durante 12 meses do exercício de 2024, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de abril de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; **CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal, no decorrer do período de 12 (doze) meses do exercício de 2024 a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), adjudicado a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, empresa pública com a personalidade jurídica, com sede a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro- RJ.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de abril de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	23/2024
☑ MODALIDADE	pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	03/2024
☑ OBJETO	SERVIÇO DE FILMAGEM COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSIVE AÉREAS, PRODUÇÃO DE AUDIOS, VÍDEOS E AFINS
☑ VALOR	R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
☑ FONTE DE RECURSO	05.001.04.122.0003.2.005 - 33.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ PROTOCOLO	Até às 08h30m do dia 03/05/2024
☑ ABERTURA	às 09h00m do dia 03/05/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí/Pr 15 de abril de2024

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	30/2024
☑ MODALIDADE	Pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	06/2024
☑ OBJETO	SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO . PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ÁREAS URBANA E RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO TERMO DE REFERENCIA.
☑ VALOR	R$ 103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)
☑ FONTE DE RECURSO	14.002.15.452.0019.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ PROTOCOLO	Até às 13h45m do dia 03/05/2024
☑ ABERTURA	14h00m do dia 03/05/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí/Pr 15 de Abril de2024

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 087/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Cristina Franzoi Preti	Professora	01/04/2021 a 31/03/2022	10/04/2024 a 14/04/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 098/2023.
DISPENSA: Nº 020/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
LOCADOR: DJANIRA MARIA MARCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2023, relativo à PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses, do contrato 098/2023, firmado originalmente em 10/04/2023, contados a partir do dia 11 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual, representa a locação de R$ 1.693,00 (mil seiscentos e noventa e três reais) mensais, perfazendo o valor no total de R$ 20.316.00 (vinte mil trezentos e dezesseis reais) divididos em parcelas mensais, sendo o primeiro pagamento no valor de r$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais), onde será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 10.001.08.2441.0008.2.027 - Desenvolver as atividades assistenciais - 3.3.90.36.15 - Ficha 457 - (fonte 1000).

R$ 20.316,00 (vinte mil trezentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas, sendo o primeiro pagamento no valor de r$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais), ficando as demais parcelas no valor de R$ 1.693,00 (mil seiscentos e noventa e três reais) mensais e sucessivas cada uma delas, por meio de depósito na C/P. 1000115-3, nº bco Bradesco 237, Agência 0182, de titularidade da LOCADOR, junto à instituição financeira LOCADOR pelo Município

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, Estado do Paraná, 08 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

SÚMULA: homologa inscrição de candidatos e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, homologa as inscrições dos candidatos com classificação prévia, do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2024 (Integrante do PSS 004/2024), abaixo relacionados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Ortega Bigetti	Classificada	16,5	1º
Wagner Leandro Colucci	Classificado	14	2º
Thalita Cavicchiolli Gozzi	Classificada	9	3º
Milene Cizaurre Pinelli	Classificada	4	4º

CARGO: ENFERMEIRA 40 HORAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sueli Hitomi Marubayashi	Classificada	113	1º
Ana Claudia Contieri Sossai	Classificada	39	2º
Alex Renato Novello	Classificado	32	3º
Andressa Casagrande	Classificada	30	4º

CARGO: PSICÓLOGO 35 HORAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Alves da Silveira Filho	Classificado	27	1º
Laís Garcia Gumiero	Classificada	19	2º
Ariane Volpato Marcone	Classificada	7	3º
Milena Dias Teixeira	Classificada	6	4º
Flavio Cardoso da Cunha	Classificado	5	5º
Ana Beatriz Bavaro Duenha	Desclassificada	0	-
João Pedro Garcia Canuto	Desclassificado	0	-

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 35 HORAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carolline Ferreira Marino	Classificada	3	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
WESLEY RODRIGO MULATI
Data: 15/04/2024 17:10:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY RODRIGO MULATI
Presidente da CEPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 347/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 047/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75 - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ –CNPJ: 76.970.326/0001-03;.
CONTRATADA: CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA. CNPJ/MF sob nº. 50.516.752/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 314/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 263 (duzentos e sessenta e três dias, dando-se ao contrato o prazo total de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 27/03/2024 à 31/12/2024, cujos efeitos vigorariam até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este. (

Colorado, 25 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
José Hélio Geminiano
Gestor
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

DISPENSA Nº 059/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato:_ nº 356/2022.
Dispensa:_ nº 059/2022.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ : 08.788.720/0001-75 - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
LOCADOR: DIOGO MARIM SANCHEZ.
Objetivo: _ TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A FARMÁCIA MUNICIPAL E SEUS PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 03 (três) de setembro de 2.024, finalizando em 03 de janeiro de 2.025.
DO VALOR: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 12 (doze) meses, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/09/2023, sendo 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, perfazendo o valor total do contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir de 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2.2024 - Desenvolver as atividades de atenção à saúde	Locação de Imóveis 3.3.90.39.10.00	REDUZIDO 374- (FONTE 1303)

Colorado – PR, 26 de Março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE
LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO
LOCATÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

DISPENSA Nº 026/2024.

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de serviços especializados de cartórios para as Secretarias do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É Dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARTÓRIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

CONTRATADA: RHANA DE ALMEIDA BORN.

CPF: 129.613.047-92.

VALOR: 20.000,00(VINTE MIL REAIS).

CONTRATADA: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE

CPF: 300.931.049-87

VALOR: R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)
CONTRATADO:COLORADOTABELIONATO E PROTESTOS E TITULOS

CNPJ: 77.933.299/0001-61

VALOR: R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

PAGAMENTO: IMEDIATO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 207/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2024.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DA PARCELA MENSAL: Será pago 12(doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00(TRINTA MIL) REAIS.
LOCATARIA: LUZIA CONCEIÇÃO MARCHESINO TREVISAN.
CPF: 704.672.189-00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

13.001.17.512.0006.2.042-Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
673	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$ 30.000,00

Colorado - PR, 15 de abril de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí (PR), Estado do Paraná, torna pública que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, e nas condições deste edital.

1. PÚBLICO-ALVO

Estudante em cursos de graduação, em faculdades públicas ou privadas, com horário compatível com a realização das atividades e de estágio.

2. REQUISITOS

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

3. VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo vagas de acordo com o convênio celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

As vagas serão preenchidas conforme o interesse dos diversos setores da administração, relacionados no item 6, e a compatibilidade com os interesses de aprendizagem do estágio, conforme definido pelos critérios do curso em que o candidato estiver matriculado.

A vaga a ser preenchida neste processo deverá estar de acordo com a área de graduação do candidato e as atividades a serem desempenhadas no local de estágio.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer a inscrição, no período de **16/04/2024 a 26/04/2024**, através de acesso ao site do CIEE- Centro de Integração Empresa- Escola: **www.cieepr.org.br,** efetuando o preenchimento da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá entregar na Prefeitura Municipal, com a Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

✓ **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**

✓ **CPF;**

✓ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

✓ **COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO;**

✓ **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

5. FORMA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão escolhidos através de um processo de entrevista de estágio, que será conduzido pela Comissão Organizadora e Julgadora, a ser estabelecida por decreto.

Data da entrevista com os candidatos: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Local da Entrevista: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Data da divulgação do resultado final: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de entrevistas, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

O critério de avaliação será o seguinte:

Critérios	1 (insatisfatório)	2 (Indiferente)	3 (Desejável)
Disponibilidade			
Habilidade			
Experiência			
Pontuação Final			

A Seleção dos candidatos ao estágio levará em conta:

1° Etapa: Análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme item 4;

2° Etapa: Avaliação do desempenho do candidato, em entrevista conduzida por membro da Comissão Organizadora e Julgadora.

Em casos de empate será dada preferência ao candidato que:

a) apresentar algum nível de deficiência física;

b) estiver matriculado até o terceiro ano do curso;

c) possuir faixa etária superior.

O não comparecimento na data e local da realização da entrevista automaticamente o candidato será eliminado.

6. LOCAL DO ESTÁGIO

No Paço Municipal, nas secretárias Municipais, nas Unidades de Saúde, nas Unidades Escolares, na Unidade da SAMAE ou em outras dependências do Município em que se fizerem necessários.

7. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

8. VALOR DA BOLSA

O estagiário receberá a Bolsa no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Sendo que:

R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), corresponde ao valor da bolsa;

R$ 50,00 (Cinquenta reais), corresponde ao valor de auxílio- transporte.

9. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 dias úteis após a sua convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declaradas nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, será divulgado no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/** publicado na imprensa oficial do Município, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

São Jorge do Ivaí - PR, 15 de abril de 2024.

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Comissão Organizadora - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

DISPENSA Nº 027/2024.

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do Pagamento de taxa de inscrição e participação da 6° Copa Centro do Norte Paranaense de futebol de base para participação de campeonato de futebol, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É Dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA 6° COPA CENTRO DO NORTE PARANAENSE DE FUTEBOL DE BASE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL.

CONTRATADO: J J LUCAS DE SOUZA-EVENTOS ESPORTIVOS.

CNPJ: 30.036.684/0001-42.

VALOR: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2024

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 206/2024.
DISPENSA Nº: 023/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CISC – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO CEREBRO LTDA.
CNPJ: 17.579.424/0001-55.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO (AN) AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DA PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAIS E AVALIAR QUESTÕES COGNITIVAS, EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS.

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.301.0007.2.024 - Desenvolver as atividades da atenção à saúde

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
716	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	3.390.36.50.99	2.200,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 11 de Março 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito